EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, Bairro Centro, Iomerê/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, no uso das suas atribuições legais, na forma que dispões a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo **MAIOR LANCE**, tendo como Leiloeiro Oficial o **Sr. Magnun Luiz Serpa**, matrícula **JUCESC AARC/356**.

DATA, HORÁRIO E LOCAL.

DATA 08 de DEZEMBRO de 2026 HORÁRIO: 10h00 HORAS

LOCAL: ONLINE Através do portal www.serpaleiloes.com.br, mediante cadastro prévio, conforme regras deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**, considerados inservíveis para a Administração, relacionadas no Anexo Único ao final deste Edital.

2. MODALIDADE ONLINE

2.1 Dar-se-á através do portal **http://www.serpaleiloes.com.br,** plataforma eletrônica baseada na rede mundial de computadores (internet).

2.2 Os interessados na modalidade **ONLINE** (internet) deverão estar devidamente **habilitados** e na data e horário **logados,** por meio de **Login e Senha**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

3.2 Para a participação do leilão, por meio do portal http://www.serpaleiloes.com.br, os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site em até 24 horas antes do Leilão.

3.2.1 SE PESSOA FÍSICA:

a) Documentos de identidade – CPF e Carteira de identidade ou CNH.

b) Comprovante de endereço atualizado.

3.2.2 SE PESSOA JURÍDICA

a) Comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ.

b) Documentos de identidade do representante: CPF e Carteira de identidade ou CNH.

c) Última alteração contratual.

d) Inscrição estadual e municipal se for o caso.

e) Comprovante de endereço atualizado.

3.3 Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Lei 14.133/2021.

3.4 Na modalidade ONLINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, donde se dará aceite nas condições descritas no Termo de Adesão.

3.5 Após análise do cadastro e documentação em sendo considerado o interessado apto a participar do leilão ONLINE, receberá via e-mail, confirmação de sua habilitação para participar do leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

3.6 A não apresentação da documentação de HABILITAÇÃO, dentro do prazo acima estipulado impedirá o interessado de participar do leilão ficando, portanto, INABILITADO para participar nessa modalidade.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá do dia 01/12/2026 até o dia 04/12/2026, e no dia 07/12/2026, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13h às 16h, os veículos e maquinários na Garagem de máquinas na Rua João Rech, s/n, Bairro Centro, Iomerê/SC e as sucatas diversas no Deposito do Ginásio Cear Antônio de Oliveira na Rua Luiz Nora, s/n, Bairro Centro, Iomerê/SC, para informações e agendamentos, fale com a Franciele Borga pelo telefone (49) 3539-6019 ou direto com o mecânico Vitor Fetter pelo (48) 99906-7576.

5. ESTADO DOS BENS

5.1 Os bens serão vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

5.2 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município e o Leiloeiro por eventuais vícios, defeitos ocultos, regularidade mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica ou consertos, bem como de suas peças, estruturas e componentes, dos bens e veículos ofertados no evento, bem como providência relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens adquiridos.

5.3 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O prazo de pagamento é de 24 (vinte e quatro) horas, o proponente vencedor pagará o bem em favor da Prefeitura, através de depósito bancário ou transferência (TED), na conta corrente BANCO DO BRASIL, Agência: 403-0, Conta Corrente: 426.977-2, Prefeitura Municipal de Iomerê/SC, CNPJ nº 01.612.744/0001-20.

Observação: (PREFEITURA NÃO POSSUI PIX).

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1 No ato da arrematação o proponente vencedor pagará à vista a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a arrematação ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32.

7.2 O referido valor será pago exclusivamente via boleto bancário emitido pelo Leiloeiro Oficial, com vencimento à vista.

7.3 O valor da comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e será aplicada sobre o valor total do bem arrematado.

8. DOS LANCES

8.1 Os lances poderão ser ofertados de forma virtual por meio do endereço eletrônico http://www.serpaleiloes.com.br, a partir da data de liberação neste site e deverão ser ofertados em moeda corrente

nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO,** estabelecido no Anexo Único do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

8.2 Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos lotes, o leiloeiro anunciará no site cada lote ´´em leilão``, observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

8.3 O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 30 (trinta) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 30 (trinta) segundos seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 30 (trinta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

8.4 Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.5 O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.6 Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública com firma de ambos reconhecida em cartório.

8.7 O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário no site com o sistema de venda em leilão *online*, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site **http://www.serpaleiloes.com.br**, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda *online* de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

10. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, TRANSPORTE

10.1 Os bens serão entregues somente após confirmado o pagamento integral dos valores da arrematação.

10.2 A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração original do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

10.3 A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

10.4 A entrega do BEM será efetuada juntamente com toda a documentação de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

10.5 O prazo para retirada dos bens é de 40 (quarenta) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.6 A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

10.7 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.

10.8 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor etc., quando houver, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.

10.9 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

10.10 O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

10.11 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Do certame referente ao presente leilão será lavrado Diário de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

11.2 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, o pagamento da comissão do leiloeiro e a entrega dos bens vendidos e a prestação de contas.

11.3 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.

11.4 O Município, bem como o Leiloeiro, não se responsabiliza pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens.

11.5 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

11.6 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

11.7 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, se reserva o direito de revogar o edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

11.8 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 14.133/2021, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

11.9 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

11.10 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail serpaleiloes@serpaleiloes.com.br ou telefones: (47) 3426-1464 / WhatsApp: (47) 99645-9876.

Iomerê/SC, 13 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCI PERETTI
Data: 13/11/2026 15:57:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Luci Peretti

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	CAMINHONETE / Marca: FORD / Modelo: RANGER XL 12D / Placa: AJX0773 / UF: SC / Município: IOMERÊ / Ano Fabricação: 2001 / Ano modelo: 2001 / Cor: BRANCA / Chassi: 8AFDR120D51J202821 / Renavam: 00759101990 / Motor: B32566285 / Combustível: DIESEL	**R$ 10.000,00**
02	AUTOMÓVEL / Marca: PEUGEOT / Modelo: 408 GRIFFE THPA / Placa: QIU1963 / UF: SC / Município: IOMERÊ / Ano Fabricação: 2018 / Ano Modelo: 2018 / Cor: BRANCA / Chassi: 8AD4D5GVUJGO12801 / Renavam: 1149965115 / Combustível: ALCOOL / GASOLINA	**R$ 18.000,00**
03	CAMINHONETE / Marca: RENAULT / Modelo: MASTER EURO AMBULÂNCIA / Placa: QID5F18 / UF: SC / Município: IOMERÊ / Ano Fabricação: 2016 / Ano modelo: 2017 / Cor: BRANCA / Chassi: 93YMAFELCHJ464479 / Renavam: 1103196658 / Combustível: DIESEL	**R$ 80.000,00**
04	AUTOMÓVEL / Marca: CHEVROLET / Modelo: SPIN 18L AT PREMIER / Placa: RAH0G42 / UF: SC / Município: IOMERÊ / Ano Fabricação: 2019 / Ano Modelo: 2020 / Cor: BRANCA / Chassi: 9BGJP7520LB160184 / Renavam: 1224146899 / Combustível: ALCOOL / GASOLINA	**R$ 35.000,00**
05	MOTONIVELADORA CASE VHP 845 B, ANO/2013, CHASSI N. HBZN0845VDAF2844 - PLACA ZMT0137	**R$ 120.000,00**
06	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE MET LAT MÓVEIS 6 TONS 3,5X2X0,95, AZUL, COM PNEUS, SÉRIE Nº 2022/030, PAT/SAR Nº 19909	**R$ 5.000,00**
07	RETROESCAVADEIRA XCMG MODELO XT870BR ANO 2022 PIN X1G08700TNPA01374 - PLACA ZMT0141	**R$ 70.000,00**
08	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO IAC 5.000 LITROS	**R$ 2.000,00**
09	SUCATAS DIVERSAS MÓVEIS E INFORMÁTICA	**R$ 400,00**